



PROCESSO Nº 2568/13

PROTOCOLO Nº 12.060.895-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 484/14

APROVADO EM 11/08/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE  
PALMAS

MUNICÍPIO: PALMAS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo  
Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante  
ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2484/13 -SUED/SEED, de 05/12/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pato Branco, em 09/09/13, de interesse do SENAI – Centro de Educação Profissional de Palmas, mantido pelo SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, do município de Palmas que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 226/12, de 18/01/12, pelo prazo de 05 anos, a partir de 15/02/12 a 15/02/17.

O Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitantemente ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 226/12, de 18/01/12, pelo prazo de 01 ano e meio, a partir de 15/02/12 a 15/08/13.

### **1.1 Dados Gerais do Curso**

Curso: Técnico em Logística  
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios  
Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira, período diurno e noturno  
Regime de matrícula: modular  
Carga horária: 1.120 horas



PROCESSO N° 2568/13

Período de integralização do curso: mínimo de um ano e meio e máximo de 05 anos

Requisito de acesso: egressos do Ensino Médio ou equivalente

Número de vagas: 35 por turma

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

## **1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

O Técnico em Logística é um profissional responsável por planejar, programar e controlar a produção e todo o fluxo de materiais e de informações (fluxo logístico) nas organizações. Aplica os principais procedimentos de transporte, armazenamento e logística. Executa e agenda a programação de manutenção de máquinas e equipamentos, compras, recebimento, armazenagem, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos. Colabora na gestão de estoques e custos industriais. Presta atendimento aos clientes. Implementa os procedimentos de qualidade, segurança e higiene do trabalho coordenando equipes de trabalho.


### **Perfil da Qualificação Intermediária**

O Supervisor de Operações na Área de Controle de Produção inspeciona o recebimento e organiza o armazenamento e movimentação de insumos; verifica conformidade de processos; libera produtos e serviços; trabalha de acordo com normas e procedimentos técnicos, de qualidade e de segurança e demonstra domínio de conhecimentos técnicos.



PROCESSO N° 2568/13

### 1.3 Matriz Curricular

 Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná <b>Matriz Curricular</b> 2011				
<b>CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA DE NÍVEL MÉDIO</b>				
Estabelecimento: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PALMAS Município: Palmas NRE: Palmas Modalidade de oferta: presencial, modular Regime de funcionamento: 2ª a 6ª – período diurno e/ou noturno				
DISCIPLINAS	MÓDULOS			
	I	II	III	Total
Psicologia organizacional	40	40		80
Segurança no trabalho	40			40
Introdução à logística	60			60
Qualidade e produtividade		60		60
Planejamento e controle da manutenção			60	60
Custos de produção		40		40
Custos de logística			40	40
Projetos de processos de produção industrial	80	100		180
Introdução à administração da produção	60			60
Planejamento e controle da produção	100	80		180
Marketing e logística			40	40
Movimentação de materiais		60		60
Transporte e distribuição			40	40
Projeto integrado de logística			80	80
Gestão de logística			60	60
Introdução ao comércio exterior			40	40
<b>Carga Horária</b>	<b>380</b>	<b>380</b>	<b>360</b>	<b>1120</b>
<b>Carga Horária Total</b>	<b>1120 horas</b>			

### 1.4 Certificação

O aluno ao concluir o segundo módulo do curso, receberá o certificado de Supervisor de Operações na Área de Controle de Produção.

O aluno ao concluir o curso, de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Logística.



PROCESSO N° 2568/13

### 1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio celebrado entre a Federação das Indústrias no Estado do Paraná, o Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Paraná, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Paraná, a Prefeitura Municipal de Palmas, o Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Pato Branco, o Sindicato das Indústrias de Serrarias, Tanoarias, Carpintarias, Madeiras Compensadas e Laminadas e da Marcenaria de Palmas e o Sindicato do Vestuário do Sudoeste do Paraná.

O termo de convênio celebrado entre as partes está anexado à fl. 240.

### 1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

TÉCNICO EM LOGÍSTICA				
	ALUNOS MATRICULADOS	EVADIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES
TURMA 01	31	7	7	17
TURMA 02	27	6	1	20

### 1.7 Coordenação de Curso

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
- Jeferson Luiz Dall'Ó	- Bacharel em Administração - Bacharel em Ciências Contábeis	- Coordenador do Curso

### 1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 309/13, de 23/09/13, do NRE de Pato Branco, integrada pelos técnicos pedagógicos: José Francisco Grezzana, licenciado em Educação Física, Victor Alexandre Alves de Matos, Bacharel em Administração e como perita Josiane Antunes dos Santos, bacharel em Administração, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 2568/13

### **1.9 Parecer DET/SEED**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 430/13 - DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso.

### **2. Mérito**

A instituição de ensino solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui habilitação para ministrar as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino dispõe de infraestrutura adequada para atender ao Plano de Curso.

Considerando a Portaria n° 984/12, de 27/07/12 que dispõe sobre a integração dos Serviços Nacionais de Aprendizagens ao Sistema Federal de Ensino, no que tange aos Cursos Técnicos de Nível Médio, o reconhecimento será concedido até 15/02/17, data em que vence o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Profissional.

Foram apensados ao Processo em 18/07/14, os seguintes documentos:

- a) relatório de autoavaliação do Curso (fl. 241);
- b) termo de convênio com o setor produtivo (fl.240);
- c) Diplomas dos docentes das disciplinas de Psicologia Organizacional e Segurança no Trabalho (fl.242 e fl.243)

### **II – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, carga horária de 1.120 horas, regime de matrícula modular, presencial, 35 vagas, período mínimo de integralização do curso de um ano e meio, do SENAI – Centro de Educação Profissional de Palmas, do município de Palmas, mantido pelo SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Paraná, desde 15/02/12, contados a partir de 15/08/13 a 15/02/17, de acordo com as Deliberações n° 09/06, n° 02/10 e n° 01/13 – CEE/PR.



PROCESSO N° 2568/13

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 11 de agosto de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente do CEE, em Exercício